



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0086/2024**

Em 14 de março de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a alterar a denominação e a alocação de órgãos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A presente propositura decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a qual tem por objetivo:

- (i) modificar a denominação da atual “Gerência Administrativa, de Supervisão de Contratos e de Eventos Esportivos” para “Gerência Administrativa e de Supervisão de Contratos”;
- (ii) transformar a “Coordenadoria Executiva de Categorias Esportivas de Base” em “Coordenadoria Executiva de Parques e Próprios de Esporte e Lazer”;
- (iii) realocar a “Gerência de Próprios” da “Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento” para a “Coordenadoria Executiva de Parques e Próprios de Esporte e Lazer”.

Tratam-se de medidas necessárias a assegurar a eficiência da atuação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de diagnóstico efetuado por esta própria secretaria. Reforce-se, outrossim, que a presente propositura não está criando quaisquer órgãos públicos, tão somente remanejando órgãos e alterando suas denominações – não demandando, assim, a apresentação de impacto financeiro-orçamentário exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a alterar a denominação e a alocação de órgãos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

alterações: Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 49. ....

I – .....

a) .....

1. Gerência Administrativa e de Supervisão de Contratos;

.....

3. Gerência de Eventos Esportivos;

.....

c-A) Coordenadoria Executiva de Parques e Próprios:

1. Gerência de Próprios.”(NR)

de 2021. Art. 2º Fica revogado o item 2 da alínea “a” do inciso I do art. 49da Lei nº 10.110,

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2950/2024 - 14/03/2024 19:13 - PROCESSO 116/2024